



LEI Nº 1.126

de 13 de fevereiro de 1982.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ajuda aos blocos carnavalescos: "Fagulhas" e "Vai ken ké".

Parágrafo único: Esta verba será dividida igualmente entre os blocos.

Art. 2º - Somente farão jus ao recebimento da verba os blocos que desfilarem na Praça Santa Rita nos dias do Carnaval.

Art. 3º - Como recourse a abertura do crédito especial/autorizado no art. 1º - fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal, de Santa Rita do Sapucaí, 13 de fevereiro de 1982.

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -